



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º. 002/2015 PROCESSO N.º. 093/2015

### LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR

**ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã (PR)**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Controle À Licitação, Compras e Patrimônio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 (nove) horas do dia 30 de Outubro de 2015**, no Pátio Rodoviário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, situada na PR 323, Parque Industrial, precederá licitação na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance e oferta. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **1 – LOCAL DATA E HORA:**

**1.1.** - Fica designado como local para realização do Leilão, o PATIO RODOVIÁRIO, na Rod. PR 323, Parque Industrial I, Município de Iporã-PR.

**1.2.** - A 1ª Praça/Leilão será realizada no dia 30 de Outubro de 2015 e a 2ª Praça será realizada no dia 10 de Novembro de 2015..

**1.3.** - O Leilão terá início às 09:00 Horas das datas acima designadas.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

#### **3- DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

##### **3.1 - Pessoa física:**

- Cópia Autenticada Carteira de identidade
- Cópia Autenticada CPF (cadastro de pessoa física)
- Cópia do Comprovante de Endereço (Fatura Energia, Água)
- a) Os DOCUMENTOS, poderão ser apresentados por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

##### **3.2.- Pessoa jurídica de direito privado:**

- Cópia Autenticada Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Cópia Autenticada Carteira de identidade do sócio com poderes de administrador da empresa.



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

- Procuração para representar, assinada pelo sócio administrador da empresa.
- a) Os DOCUMENTOS, poderão ser apresentados por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

### **3.3. - Pessoa jurídica de direito público:**

- Cópia Autenticada do Cartão do CNPJ;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;
- Cópia Autenticada da Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
- a) Os DOCUMENTOS, poderão ser apresentados por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

## **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** - O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

**4.2.** – Os Bens, objeto deste leilão, estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no anexo I, que é parte integrantes deste edital.

**4.3.** – Os arrematantes receberão os bens no estado em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à transferência e transporte do(s) objeto(s).

**4.4.** – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua afetiva entrega aos arrematantes.

## **5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1** - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

**5.1.1** – O vencedor do lote será aquele declarado pelo leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem que este tenha sido alcançado por outra oferta de maior valor, considerando assim arrematante do objeto descrito no lote.

**5.1.2** – Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o presidente contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

**5.2.** - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

**5.3.** - A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Iporã-PR, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**5.4.** – Os bens que por ventura forem a 2ª Praça por falta de interesse, não poderão serem arrematados a valor vil, ou seja, lance inicial a partir de no mínimo de 60% do valor da avaliação.

### **6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1** - O vencedor do(s) lote(s) arrematado(s) deverá recolher à vista, o valor oferecido através de documento de Arrecadação Municipal fornecido pelo Departamento de Tributação, cujo pagamento será feito em agência bancária credenciada.

**6.2** – Os comprovantes destes recolhimentos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Finanças, sito no Paço Municipal, até 03 (três) dias úteis após a arrematação. O não atendimento deste ou qualquer outro prazo que for imposto pela administração, importará na desistência do licitante vencedor, ocasião em que o ente público lhe aplicará uma multa de 20%(vinte por cento) do valor da proposta, além de declaração de inidoneidade para participar de outros leilões realizados pela(s) administração pública.

**6.3** – Após arrematação, que se consuma a “BATIDA DO MARTELO”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto aos(s) lote(s) arrematado(s).

**6.4** – É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes de sua retirada do local que se encontram armazenados.

**6.5.** - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos valores.

### **7 – DA RETIRADA DOS BENS:**

**7.1** – A Retirada dos bens arrematados dar-se-á após o transcurso do prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação de recurso quando da homologação do julgamento pela comissão de leilão, em horário normal de atendimento pela prefeitura municipal de Iporã, atendidas todas as demais exigências do edital.

**7.2** – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3, bem como comprovante de recolhimento junto à tesouraria do município devidamente autenticada.

**7.3** – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante da pessoa jurídica, será necessário a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio(s) ou diretor (s) com poderes específicos para a prática do ato com firma reconhecida e cópia do RG e CPF.

**7.4** – A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30(trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito a restituição do valor pago pelo arrematante, além da aplicação das sanções previstas no item 6.2 deste edital.



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### **8 – DAS CONDIÇÕES FINAIS:**

**8.1** – O simples oferecimento de lance para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.

**8.2** – Ao Presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**8.3** – Em qualquer fase do certame, a Comissão de Licitação poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Comissão o fará por despacho fundamental, assegurando o Contraditório e Ampla Defesa.

**8.4** – A Utilização pela administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao(s) arrematante(s) ou a terceiros.

**8.5** – A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer dos lotes ou itens descritos neste Edital. Conforme descrito no item 8.3.

**8.6.** - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, no local do leilão, **até o dia 29/10/2015**, em horário coincidente com o de atendimento da Prefeitura.

**8.7.** - Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pelo Leiloeiro nomeado pela Administração Municipal, Sr. Washington Luis Marques, telefones: (44)3652-8100.

**8.8.** – O presente edital poderá ser retirado, gratuitamente, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iporã, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2.677, Bairro Ipiranga, Iporã-pr ou pelo site oficial do município <http://www.ipora.pr.gov.br>.

**8.9.** – Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-Pr., para discussão a eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Iporã-PR, 14 de Outubro de 2015.

**Roberto da Silva**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### Edital de Leilão 001/2014-PMI Anexo I RELAÇÃO DOS LOTES E BENS:

LOTE 01				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	VW/ KOMBI -009P/01,00T/056CV - ANO: 1993/1994 GASOLINA – PLACA AEF 4424 – CHASSI 9BWZZZ23ZPP026234 – RENA VAN 61.526932-0	BRANCA	PESSIMO
VALOR: R\$ 500,00				
LOTE 02				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	VW/ KOMBI -009P/01,00T/056CV - ANO: 1993/1994 GASOLINA – PLACA AEF 3531 – CHASSI 9BWZZZ23ZPP026501 – RENA VAN 61.523356-2	BRANCA	RUIM
VALOR: R\$ 1.200,00				
LOTE 03				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	VW/ KOMBI - ANO: 2000/2001 GASOLINA – PLACA AJS 1197 – CHASSI 9BWGB07X21P007686 – RENA VAN 75.232216-8	BRANCA	RUIM
VALOR: R\$ 2.000,00				
LOTE 04				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	TOYOTA BAND.BJ55LP 2BL - 005P/01.00T/096CV - ANO: 1997 - DIESEL – PLACA AHC 4831 - CHASSI 9BRBJ0160V1012099 – RENA VAN 67.718015-2	BRANCA	REGULAR
VALOR R\$ 8.000,00				
LOTE 05				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	TOYOTA BAND.-5P001.00T/094CV - ANO: 1988 DIESEL – PLACA AHK 7258 - CHASSI 9BR0J0060JI000510 – RENA VAN 52.241548-2	BRANCA	REGULAR
VALOR R\$ 8.000,00				
LOTE 06				



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	I/FORD RANGER XL 13 D – 6P/10T/115CV – ANO 2001 PLACA ARX 0045 - DIESEL – CHASSI BAFER13D81J229109 – RENAVAL 00770873430	BRANCA	REGULAR
VALOR: R\$ 12.000,00				
<b>LOTE 07</b>				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	GM/CORSA WIND – 5P/60VC – GASOLINA – PLACA BMO 9900 – ANO 1997/1998 – CHASSI 9BGSC08ZWVB601201 – RENAVAL 00682999750	VERDE	REGULAR
VALOR: R\$ 1.200,00				
<b>LOTE 08</b>				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	I/ASIA TOPIC DLX 16P/75CV – PAS/MICROONIBUS – DIESEL – PLACA APX 6166 - ANO 1997 – CHASSI KN2FAD2A1VC076510 – RENAVAL 00694726370	PRATA	REGULAR
VALOR: R\$ 2.500,00				
<b>LOTE 09</b>				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	MOTONIVELADORA –FIAT ALIS - FG 140	AMARELO	REGULAR
VALOR: R\$ 130.000,00				
<b>LOTE 10</b>				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	VW/PARATI-16V – 5P/70CV ANO 1998/1999 – GASOLINA – PLACA AIF - 6985 – CHASSI 98WZZZ374WT143645– RENAVAL 71.110620-7	PRATA	REGULAR
VALOR: R\$ 1.500,00				
<b>LOTE 11</b>				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	1	I/CITROEN XSARA BK GLX 20 – 5P/ 126CV - PAS/AUTOMÓVEL – GASOLINA – PLACA AJJ 0950 – ANO 2000/2001 – CHASSI VF7N2RFVM1J000571 – RENAVAL 00739204068	PRATA	REGULAR
VALOR: R\$ 1.000,00				
<b>LOTE 12</b>				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

1	1	M. BENZ/OF 1113 - 37P/145CV - PAS/ONIBUS - DIESEL - PLACA AED 8697 - ANO 1973 - CHASSI 34405511051532 - RENA VAN 0051575999-6	BRANCO	REGULAR
VALOR: R\$ 5.500,00				
<b>LOTE 13</b>				
<b>ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	1	M. BENZ/OF 1314 - 44P/122CV - PAS/ONIBUS - DIESEL - PLACA BWT 4822 - ANO 1987/1988 - CHASSI 9BM345050HB776649 - RENA VAN 398335117	BRANCO	REGULAR
VALOR: R\$ 5.500,00				
<b>LOTE 14</b>				
<b>ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	1	FIAT/ UNO MILLE FIRE - 005P/00,50T/055CV GASOLINA - ANO 2001/2002 PLACA AAV 0045 - CHASSI 9BD15802524313677 - RENA VAN 77.101989-0	BRANCO	REGULAR
VALOR: R\$ 7.000,00				
<b>LOTE 15</b>				
<b>ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	1	FIAT/ UNO MILLE FIRE - 05P/0,50T/55CV GASOLINA - ANO 2001/2002 PLACA AMU 0045 - CHASSI 9BD15802524288803 - RENA VAN 00763323357	BRANCO	REGULAR
VALOR: R\$ 7.000,00				
<b>LOTE 16</b>				
<b>ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	1	FORD/PAMPA /1.81L- 000.56T/80 CV GASOLINA - ANO 1996/1997 PLACA AGR 3076 - CHASSI 9BFZZZ554TB960371 - RENA VAN 66.749898-2	VERDE	REGULAR
VALOR: R\$ 8.000,00				
<b>LOTE 17</b>				
<b>ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	1	VW GOL 16V -- ANO: 1998 - GASOLINA - PLACA GVK 0030 - CHASSI 9BWZZZ377WP543889 - RENA VAN 69.911125-0	BRANCO	SUCATA
VALOR: R\$ 300,00				
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 201.200,00</b>